

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
MEMÓRIA DA 1ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO – GT – IN nº 5/2022

Data: 19 de agosto de 2022

Horário: a partir das 9h30

Local: Reunião realizada por vídeo conferência na plataforma Zoom

Pauta da reunião:

1. Instalação do Grupo de Trabalho, com apresentação dos membros nomeados pela Portaria n.º 31/2022 – SEMA/DF.
2. Definição do calendário das próximas reuniões do GT.
3. Apresentação sucinta das principais legislações pertinentes ao Tema.
4. Discussão inicial dos documentos encaminhados pelo Coordenador do GT.
6. Outros assuntos.

Participantes:

Guilherme Amâncio Louly Campos – **FAPE/DF** - Coordenador do GT;

Cristyanne Barbosa Taques e Luiz Carlos Britto Ferreira – **SEAGRI/DF**;

Juliana de Castro Freitas e Elisa Coutinho de Lima Saldanha – **IBRAM/DF**;

Ricardo Bomfim Machado - **UnB**

Nathalia Gabriela Silva Santos Coelho e Nathalie K. Citelli – **UCB**

Camila Artioli– **FIBRA/DF**

Mirella Glajchman – **SINDUSCON/DF**

- Reunião

O coordenador do grupo de trabalho, senhor Guilherme Louly/FAPE/DF cumprimentou a todos, deu boas vindas e declarou aberta a primeira reunião do GT. Prosseguiu com os itens de pauta:

Item 1 da pauta: Instalação do Grupo de Trabalho, com apresentação dos membros nomeados pela Portaria n.º 31/2022 – SEMA/DF.

O Coordenador solicitou que os presentes se apresentassem. Finalizadas as apresentações, agradeceu a presença de todos e prosseguiu com os itens da pauta.

Item 2 da pauta: Definição do calendário das próximas reuniões do GT.

O coordenador do GT sugeriu as datas: 09/09/2022, 30/09/2022, 21/10/2022 e 11/11/2022, sempre no horário de 09h30 para a realização das próximas reuniões do grupo de trabalho, o que foi aprovado por todos.

Item 3 da pauta: Apresentação sucinta das principais legislações pertinentes ao Tema.

O coordenador apresentou algumas legislações relacionadas ao tema:

- Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.
- Lei Distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989 - Dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei Distrital nº 3.031, de 18 de julho de 2002 - Institui a Política Florestal do Distrito Federal
- Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 - Aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal — PDOT e dá outras providências.
- Lei Distrital nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019 - Institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE-DF em cumprimento ao art. 279 e ao art. 26 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências. Observar o Art. nº 33 e o Art. nº 34*
- Lei nº 6.364, de 16 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a utilização e a proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Distrito Federal e dá outras providências;
- Lei nº 6.520, de 17 de março de 2020 - Altera a [Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019](#), que dispõe sobre a utilização e a proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Distrito Federal e dá outras providências;
- Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018 - Dispõe sobre a autorização de supressão de vegetação nativa, a compensação florestal, o manejo da arborização urbana em áreas verdes públicas e privadas e a declaração de imunidade ao corte de indivíduos arbóreos situados no âmbito do Distrito Federal;
- Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102 de 26 de outubro de 2021 - Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Item 4 da pauta: Discussão inicial dos documentos encaminhados pelo Coordenador do GT.

Houve um breve debate sobre estas legislações, e acrescida a falta de regulamentação do Art. 34 da Lei 6.269/2019.

A Sra. Elisa Coutinho/IBRAM/DF, informou da existência de normativos em outros estados, tais como São Paulo, Goiás e Rio Grande do Sul e ficou a posterior de disponibilizar estes documentos no grupo.

Ficou acordado que, tendo em vista que a Instrução Normativa nº 05/2022 – IBRAM/DF foi revogada conforme o Art. 34 da Instrução Normativa nº12 de 09 de junho de 2022, substituindo a mesma, o objeto do Grupo de Trabalho passou a ser esta Instrução Normativa (IN-12/2022).

Item 5 da Pauta: Outros assuntos.

1. Definição do Relator

Conforme o Decreto nº 38.001, de 07/02/2017, no Art. 19º, § 4º, onde se lê, “O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá designar, na primeira reunião, um relator que ficará encarregado dos registros relevantes e da elaboração do relatório final que será assinado por todos os membros e encaminhados à Câmara Técnica que o criou ou ao Plenário quando criado por este, que por sua vez, trabalhará em sintonia com a Secretaria Executiva”

Desta feita, foi sugerido pelo Coordenador que a relatoria ficasse com a Sra. Cristyanne Barbosa da SEAGRI, contudo devido a trabalhos intensos esta declinou e indicou o seu suplente, o Sr. Luiz Carlos Britto, contudo este informou que entraria de férias nos próximos dias, foi perguntado aos participantes se alguém gostaria de assumir a relatoria, perguntando para a Sra. Juliana de Castro Freitas, que informou que também está com um grande volume de trabalho e infelizmente não poderia assumir esta responsabilidade, de outra feita foi pergunta para a Sra. Elisa Coutinho, que informou que também esta com bastante serviço, encontra-se grávida, mas que se não aparecer nenhuma outra pessoa esta assumiria, com isso, foi perguntado para a Sra. Camila Artioli, esta falou que assumiria a relatoria, não havendo ninguém contrário, esta foi indicada como relatora do GT.

Encaminhamentos:

Ficou acordado que seria criado um grupo de whatsapp para o compartilhamento dos documentos e comunicação entre os integrantes do GT. O senhor coordenador ficou encarregado a criação do grupo com todos os integrantes nomeados na Portaria 31/2022.

Foi acordado que os documentos seriam disponibilizados ao grupo por arquivo em nuvem (Dropbox ou similar). O senhor coordenador ficou responsável por enviar.

Foi aberto a palavra a todos para maiores contribuições, em não havendo mais nada, foi declarado o fim da primeira reunião após 40min.

O coordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

GUILHERME AMANCIO LOULY
CAMPOS:77864441149

Assinado de forma digital por
GUILHERME AMANCIO LOULY
CAMPOS:77864441149
Dados: 2022.08.24 19:53:47 -03'00'

Guilherme Amâncio Louly Campos

Federação de Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE
Coordenador do GT de IN-05/2022